LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ampliada em uma vaga o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, prevista no Anexo I - Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Superior – GOS - Parte Permanente da Lei Complementar nº 08/2013, conforme quadro abaixo:

Cargo	Classe	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Ocupadas
Engenheiro Civil	GOS/6	40 horas	02	01

Parágrafo único: O grupo ocupacional, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo ampliados pelo *caput*, encontram-se inseridos na Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal